

CONTRATO N.º 176/2022

CONSULTA PRÉVIA N.º 72/2022/DICP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE EFLUENTES AGROPECUÁRIOS

Entre:

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de [REDACTED] residente em [REDACTED] concelho de [REDACTED], portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante

e

RUI JORGE ESTEVÃO GOMES PEDRO, natural da freguesia [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Angels Recipes - Unipessoal, Lda.**, com o capital social de € 5.000,00 e cujos documentos se encontram integralmente depositados em suporte eletrónico, com sede em Rua Ângelo Pinto, n.º 12, 3.º Dt.º, 1900 068 Lisboa, pessoa coletiva número 514 389 532, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 22/08/2022, da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Consulta Prévia n.º 72/2022/DICP - Contratação de Serviços de Consultoria e Orientação para Valorização de Efluentes Agropecuários.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020214 – Plano 2021-A-81, compromisso número 3349/2022, autorizado em 22/08/2022, contração de dívida n.º 6439/2022 e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, na sua sessão de 10 de dezembro 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022-2026.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante Serviços de Consultoria e Orientação para Valorização de Efluentes Agropecuários, nos termos definidos na parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

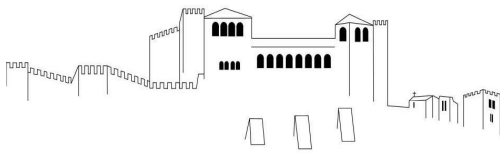
Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. O valor referente aos serviços objeto do presente procedimento será repartido e faturado, da seguinte forma:

- 30% do valor relativo ao serviço mediante a entrega da compilação de toda a informação solicitada do sector, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 Cláusula 2.ª da Parte II do presente caderno de encargos;
- 10% do valor relativo ao serviço mediante a entrega de documento com plano de Integração societal (estrutura, organização e função) constante na alínea b) do n.º 1 da Cláusula 2.ª da Parte II do presente caderno de encargos e respetiva aprovação por parte dos serviços da Autarquia;
- 10% do valor relativo ao serviço mediante a entrega de documento de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 da Cláusula 2.ª da Parte II do presente caderno de encargos;
- 10% do valor relativo ao serviço mediante a entrega de documento de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1 da Cláusula 2.ª da Parte II do presente caderno de encargos e respetiva aprovação por parte dos serviços da Autarquia;



- e) 15% do valor relativo ao serviço mediante a entrega de Dossier com relatório e estudo económico de modelos propostos, constante da alínea e) do n.º 1 da Cláusula 2.ª da Parte II do presente caderno de encargos e respetiva aprovação por parte dos serviços da Autarquia;
- f) 25% do valor relativo ao serviço mediante a entrega de minuta de Caderno de encargos para lançamento de procedimento concursal, constante da alínea f) do n.º 1 da Cláusula 2.ª da Parte II do presente caderno de encargos e respetiva aprovação por parte dos serviços da Autarquia.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir o dia seguinte à data da sua outorga.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado [REDACTED], cargo atualmente assegurado pelo [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Cópia da Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- Cópia da Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e do titular da administração em efetividade de funções;
- Cópia da certidão permanente da sociedade;

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

[Assinatura
Qualificada] Anabela
Fernandes da Graça

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Anabela Fernandes da Graça
DNI: cm-PT, ou=Município de Leiria, ou=Certificado para pessoa singular -
Assinatura Qualificada, title=Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria
- Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de
emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data.
[Assinatura Qualificada] Anabela,
Assinatura Qualificada] Anabela
Dados: 2022.08.26 09:48:37 +01'00'

Assinado por: **Rui Jorge Estevão Gomes Pedro**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.08.29 10:52:21+01'00'

